

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº- 56, DE 20 DE ABRIL DE 2011

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº

6.944, de 21 de agosto de 2009, nos arts. 2º, parágrafo único, 3º e 5º do Decreto nº 7.311, de 22 de

setembro de 2010 e nos arts. 6º, § 2º e 7º, inciso I, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010,

resolvem:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento de dois mil oitocentos e

sessenta e sete cargos de Professor da Carreira de Educação Básica, Técnica e Tecnológica e de mil

oitocentos e dezesseis cargos de Técnico-Administrativo em Educação, para os Quadros de Pessoal dos

Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, conforme

discriminado no Anexo I.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será escalonado e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira

da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º Caberá ao dirigente máximo do respectivo Instituto Federal a realização do concurso

público e verificação das condições prévias para a nomeação dos candidatos aprovados, sendo responsável

por baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos

administrativos necessários.

Art. 3º Atualizar, nos termos dos Anexos II e III desta Portaria, o quantitativo de cargos efetivos

do Banco de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica e o quantitativo de

lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos

Cargos Técnico-Administrativos em Educação, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

vinculados ao Ministério da Educação, fixados por meio dos Decretos nºs 7.311, de 22 de

setembro de 2010 e 7.312, de 22 de setembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

CARGO QUANTIDADE DE VAGAS

Abril Julho To t a I

Professor da Carreira de Educação Básica, Técnica e Tecnológica 955 1.912 2.867

Técnico-Administrativo em Educação - (Classe E) 169 339 508

Técnico-Administrativo em Educação - (Classe D) 399 800 1.199

Técnico-Administrativo em Educação - (Classe C) 36 73 109

## ANEXO II

BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE - BPEq  
INSTITUTO FEDERAL BANCO DE PROFESSOR-EQUIVALENTE  
INSTITUTO FEDERAL BAIANO 930,08  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE 814,41  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA 1.634,27  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA 1.119,88  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS 1.039,81  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA 636,94  
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS 1.208,35  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO 1.182,49  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 460,22  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS 911,82  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO 1.326,75  
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA 540,60  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA 384,55  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA 1.551,08  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO 2.078,33  
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 554,97  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE 390,42  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ 186,20  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS 1.142,11  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARA 1.769,28  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO 1.743,14  
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO 1.696,55  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS 642,28  
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ 1.076,60  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 1.084,00  
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ 1.193,26  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 1.077,22  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE 1.619,34  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL 1.325,77  
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO 530,67  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS 669,47  
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS 494,48  
INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS 741,57  
INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO 563,32  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA 738,72  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE 941,69  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO 639,07  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE 1149,94  
TOTAL 37.789,65

## ANEXO III

Quadro de cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, por

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

NOME DO ÓRGÃO Quantitativo de Cargos

Nível de Classificação

C D E Total

INSTITUTO FEDERAL BAIANO 111 294 196 601  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE 11 4 248 246 608  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA 144 423 243 810  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA 11 4 344 241 699

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS 107 277 190 574  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA 55 180 133 368  
INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS 128 346 196 670  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO 11 0 340 195 645  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 84 219 148 451  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS 108 3 11 165 584  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO 145 389 217 751  
INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA 64 203 129 396  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA 82 143 98 323  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA 140 483 3 11 934  
INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO 159 607 391 11 5 7  
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 79 219 135 433  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE 26 75 11 0 2 11  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPA 27 85 77 189  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS 138 334 219 691  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARA 183 466 304 953  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO 226 569 323 1118  
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHAO 181 546 367 1094  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS 109 250 152 5 11  
INSTITUTO FEDERAL DO PARA 130 356 212 698  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA 70 197 170 437  
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI 81 308 208 597  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 93 347 218 658  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE 144 425 246 815  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL 120 333 266 719  
INSTITUTO FEDERAL DO SERTAO PERNAMBUCANO 89 183 11 3 385  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS 87 230 165 482  
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS 73 202 120 395  
INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS 76 216 133 425  
INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO 66 185 125 376  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA 73 244 154 471  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE 11 4 300 203 617  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO 82 219 150 451  
INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE 101 313 178 592  
TO TA L 4.033 11 . 4 0 9 7.447 22.889